



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL n.º 1.418/2014

**Autoriza a contratação de 01 (um)
Professor Classe A nível II".**

MARIA DO CARMO TRONCO DE VARGAS, Prefeita Municipal em Exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um professor classe A nível II, com fundamento no artigo 165 da Lei Municipal nº 404/91, alterado pela lei municipal nº 1.201/2010 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenharem as funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

Art. 2º - O vencimento do cargo de professor, classe A, nível II, será de R\$ 1.062,80 (Hum mil e Sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 25 horas para o cargo de professor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o referido cargo correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2014 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2014.**

MARIA DO CARMO TRONCO DE VARGAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Fevereiro de 2014.

José Regis Bordin
Secretário Municipal de Finanças.